

MATRÍCULA

39.760

FICHA

-01-

Mauá, 11 de

Junho

de 20 01

IMÓVEL: Prédio n.º 596 da Avenida João Ramalho, e seu respectivo terreno com área de 2.825,20m², constituído pelos lotes 03-B e 04-B, perímetro urbano, medindo 59,92m de frente para a referida via pública, por 46,05m da frente aos fundos, do lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, confinando com o lote 02-B; 48,55m da frente aos fundos, do lado esquerdo, confinando com o lote 05-B; e, nos fundos mede 62,08m, confinando com a Estrada de Ferro Santos à Jundiaí.

Inscrição Fiscal n.º 05.001.035 (área maior).

PROPRIETÁRIA: AUTOMASA MAUÁ COMERCIO DE AUTOMOVEIS S/A.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 42.733, feita aos 17/12/1965, no Primeiro Serviço Registral da Comarca de Santo André, deste Estado. A Oficial Interina (LAIS ADELIA FUZZO POVEDA)

Av.1- 11 de Junho de 2001.

ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

Título prenotado sob n.º 64.020 aos 11/05/2001.

Pela escritura abaixo registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que, AUTOMASA MAUÁ COMERCIO DE AUTOMOVEIS S/A, alterou o seu tipo societário para AUTOMASA MAUA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, consoante documento arquivado sob n.º 23.561/93-2 em sessão de 11/02/1993, conforme comprova a Certidão Simplificada n.º 661.688/01-0 MJS, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, datada de 31/05/2001.

A Oficial Interina (LAIS ADELIA FUZZO POVEDA)

R.2- 11 de Junho de 2001.

DACÃO EM PAGAMENTO

Por escritura de 27/12/1995, do Primeiro Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, deste Estado, livro 485, folhas 189, e re-ratificada aos 07/11/1996, nas mesmas Notas, livro 490, folhas 298, AUTOMASA MAUÁ

continua no verso

MATRÍCULA

39.760

FICHA

-01-

VERSO

COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida João Ramalho, 596, inscrita no CGC/MF sob n.º 57.526.972/0001-31, **TRANSMITIU A TITULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO O IMPIVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$533.729,38, **PRAENDEX BRASIL – SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL S/C LTDA**, com sede em São Paulo, Capital, na Alameda do Anapurus, inscrita no CGC/MF sob n.º 64.724.412/0001-57. Consta da escritura que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos do I.N.S.S. sob n.º 764665, série “F”, expedida em 23/08/1995, com validade até 23/08/1995; bem como, a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, expedida em 11/07/1995, com validade por 06 meses.

VALOR VENAL: R\$2.737.038,19.

A Oficial Interina _____.(LAIS ADELIA FUZZO POVEDA)

R.3- 11 de Junho de 2001.

VENDA E COMPRA

Título prenotado sob n.º 64.021 aos 11/05/2001.

Por escritura de 06/02/1996, do Vigésimo Terceiro Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, livro 2040, folhas 74-v., **PRAENDEX BRASIL – SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL S/C LTDA, VENDEU O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$250.500,00, **AUTOMASA MAUÁ COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida João Ramalho, 596, inscrita no CGC/MF sob n.º 57.526.972/0001-31. Consta da escritura que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos do I.N.S.S. sob n.º 806101, série “F”, expedida em 22/11/1995; bem como, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob n.º 009962, expedida em 30/03/1995.

VALOR VENAL: R\$2.737.038,19.

A Oficial Interina _____.(LAIS ADELIA FUZZO POVEDA)

Continua na ficha 2

MATRÍCULA
39.760

FICHA
2

21 de março de 2012
Mauá,

Av.4- 21 de Março de 2012.

PENHORA

Título prenotado sob nº 102.476 aos 07/03/2012.

Pela certidão expedida aos 07/03/2012, pelo MM. Juízo de Direito da Quinta Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 2114/2011, movida por TAX ASSESSORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.531.161/0001-13, em face de AUTOMASA MAUÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$1.648.136,59, tendo sido nomeada depositária Automasa Mauá Comércio de Automóveis Ltda.

O escrevente [assinatura] (Marco Antonio Ribeiro dos Santos). A escrevente [assinatura] (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.5- 25 de Setembro de 2012.

PENHORA

Título prenotado sob nº 105.400 aos 20/09/2012.

Pelo Certidão expedida aos 20/09/2012, pelo MM. Juízo de Direito da Segunda Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00018983320125020362, movida por ELISABETE APARECIDA CORREA, inscrita no CPF/MF sob nº 19256864851, em face de AUTOMASA MAUÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$74.266,88, tendo sido nomeada depositária Automasa Mauá Comércio de Automóveis Ltda.

O escrevente [assinatura] (Hélio Rubens de Barros).

Av.6- 25 de Setembro de 2012.

PENHORA

(Continua no Verso)

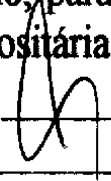
MATRÍCULA
39.760

FICHA
2

VERSO

Título prenotado sob nº 105.403 aos 20/09/2012.

Pelo Certidão expedida aos 20/09/2012, pelo MM. Juízo de Direito da Segunda Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00010037220125020362, movida por **ARIANA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 26254983826, em face de **AUTOMASA MAUÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$86.392,08, tendo sido nomeada depositária Automasa Mauá Comércio de Automóveis Ltda.

O escrevente  (Hélio Rubens de Barros).

R.7- 19 de Junho de 2013.

DACÃO EM PAGAMENTO

Título prenotado sob nº 109.057 aos 06/06/2013.

Pela escritura datada de 05/06/2013, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Trigesimo Subdistrito – Ibirapuera, da Comarca de São Paulo, Capital, livro 0721, folhas 365/369, **AUTOMASA MAUÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, já qualificada, com sede nesta cidade, na Rua Jorge Tibiriçá, 183, Parque São Vicente, **TRANSMITIU A TÍTULO DE DACÃO EM PAGAMENTO O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$1.670.107,24 (um milhão, seiscentos e setenta mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos), a **TAX ASSESSORIA S/S LTDA - ME**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Arandu, 222, apartamento 251-C, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.531.161/0001-13. Consta da escritura que a transmitente apresentou a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida aos 23/05/2013, sob nº 000332013-21032972, com validade até 19/11/2013; e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida aos 18/02/2013, com código de controle AC45.4DF9.9900.39F8, com validade até 17/08/2013.

(Continua na Ficha Nº 3)

MATRÍCULA

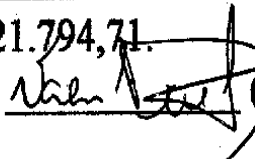
39.760

FICHA

3

Mauá, 19 de junho de 2013

BASE DO ITBI: R\$2.221.794,71.

A Escrevente Substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

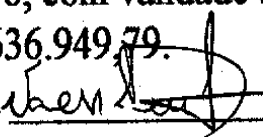
R.8- 10 de Fevereiro de 2014.

VENDA E COMPRA

Título prenotado sob nº 112.566 aos 27/01/2014.

Pela escritura datada de 16/01/2014, do Segundo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, livro 2.552, folhas 147/149, TAX ASSESSORIA S/S LTDA - ME, já qualificada, **VENDEU O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$1.764.947,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais), a A.M.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Mendes Gonçalves, 297, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.409.910/0001-50. Consta da escritura que a transmitente apresentou a **Certidão Negativa** de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida aos 13/01/2014, sob nº 005502014-88888161, com validade até 12/07/2014; e a **Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa** de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida aos 18/12/2013, com código de controle CDB2.11B9.C10E.4F18, com validade até 16/06/2014.

BASE DO ITBI: R\$2.636.949,79.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

R.9- 03 de Agosto de 2014., digo 03 de Setembro de 2014.

LOCACÃO

Título prenotado sob nº 115.533 aos 21/08/2014.

Pelo instrumento particular datado de 01/07/2014, A.M.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, deu em **locação** o imóvel objeto desta a HÊNIO AGENOR SANTOS, brasileiro, casado, construtor, titular do RG nº 3.295.572-8, inscrito no CPF/MF sob nº

(Continua no Verso)

MATRÍCULA

39.760

FICHA

3

VERSO

188.472.268-72, residente e domiciliado na cidade de Mairiporã, deste Estado, na Rua Elvira Robrigues Olivar, 06, Parque Bela Vista, pelo prazo de 180 meses, com início em 01/07/2014, e término em 31/06/2029, mediante aluguel mensal de R\$1.500,00, nas condições constantes do título, e com a cláusula de vigência no caso de alienação do imóvel locado.

A escrevente substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria.

Av.10- 03 de Agosto de 2014., ~~data~~ 03 de Setembro de 2014.

LOCACÃO

Pelo título que originou o R.9 acima, A.M.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, deu em locação o imóvel objeto desta a HÊNIO AGENOR SANTOS, já qualificado, prazo de 180 meses, com início em 01/07/2014, e término em 31/06/2029, mediante aluguel mensal de R\$1.500,00, nas condições constantes do título, e com a cláusula de preferência no caso de alienação do imóvel locado, para adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros.

A escrevente substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria.

Av.11- 26 de Junho de 2015.

INEFICÁCIA DE ALIENACÃO

Título prenotado sob nº 119.686 aos 16/06/2015.

Pelos ofícios nº 68/2015, relação 4/2015, expedido aos 25/02/2015, e nº 317/2015, relação nº 16/2015, expedido aos 03/06/2015, pelo MM. Juízo de Direito da Segunda Vara do Trabalho da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, requerida por ROSEMARY APARECIDA DE URZEDO, em face de M FAL PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES, e outros, processo nº 02627008120065020472 (02627200647202004), foi determinada a presente averbação para constar a ineficácia das alienações registradas sob nºs 07 e 08 desta.

(Continua na Ficha Nº 4)

CNS 12.060-0

Mauá 26 de junho de 2015

MATRÍCULA

39.760

FICHA

4

A escrevente substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria)

Av.12- 22 de Março de 2016.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Título prenotado sob nº 123.515 aos 10/03/2016.

Pelo mandado expedido aos 03/12/2015, pelo MM. Juízo de Direito da Quinta Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, processo nº 0018223-44.2011.8.26.0348, foi determinada a presente averbação para constar o **cancelamento da penhora** averbada sob nº 4 desta.

A escrevente substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.13- 17 de Maio de 2018.

PENHORA

Título prenotado sob nº 135.622 aos 09/05/2018.

Pela certidão expedida aos 09/05/2018, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 0262700-8120065020472, movida por ROSEMARY APARECIDA DE URZEDO, inscrita no CPF/MF sob nº 090.361.788-94, em face de AUTOMASA MAUÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, já qualificada, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$41.869,67, tendo sido nomeada depositária Automasa Mauá Comércio de Autômoveis Ltda.

A escrevente substituta Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.14- 15 de Outubro de 2021.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO

Título prenotado sob nº 157.812 em 01/10/2021.

Pelo ofício - processo Pje datado de 13/08/2021, expedido pelo MM. Juízo de

(Continua no Verso)

MATRÍCULA

39.760

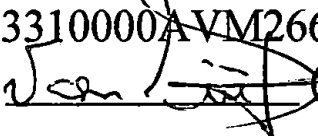
FICHA

4

VERSO

Direito da Segunda Vara do Trabalho da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo ATOrd 0262700-81.2006.5.02.0472, foi determinada a presente averbação para constar o **cancelamento da averbação nº 11** desta.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM266784213

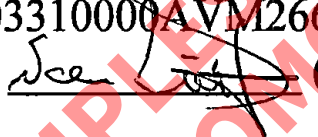
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.15- 15 de Outubro de 2021.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo título que originou a Av.14 acima, foi determinada a presente averbação para constar o **cancelamento da penhora** averbada sob nº 13 desta.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM26678621Z

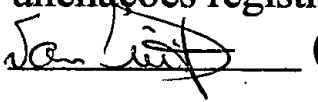
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.16- 29 de Maio de 2023.

INEFICÁCIA DE ALIENACÃO

Título prenotado sob nº 168.700 aos 16/05/2023.

Pelo ofício expedido aos 15/05/2023, pelo MM. Juízo de Direito da Quadragésima Segunda Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, requerida por ALBERTO SOARES PEREIRA, em face de PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, e outros, processo nº 0096400-61.2006.5.02.0042, foi determinada a presente averbação para constar a ineficácia das alienações registradas sob nº 07 e 08 desta.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.17- 20 de Julho de 2023.

PENHORA

Continua na Ficha 5

MATRÍCULA

39.760

FICHA

5

Mauá, 20 de julho de 2023

Título prenotado sob nº 169.754 aos 10/07/2023.

Pela certidão expedida aos 10/07/2023, pela Secretaria da Quadragésima Segunda Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 0096400-61.2006.5.02.0042, movida por ALBERTO SOARES PEREIRA, inscrito no CPF/ME sob nº 178.708.015-34, em face de AUTOMASA MAUÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, já qualificada, e outros, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$113.362,48, tendo sido nomeada depositária Automasa Mauá Comércio de Autômoveis Ltda.

Selo Digital Nº:1206003210000avm30350623n

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.18- 15 de Agosto de 2023.

INEFICÁCIA DE ALIENACÃO

Título prenotado sob nº 170.238 aos 03/08/2023.

Pelo ofício expedido aos 24/07/2023, pelo MM. Juízo de Direito da 71ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, requerida por PAULO TERTO DA SILVA, em face de SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA, e outros, processo nº 0051600-84.2008.5.02.0071, foi determinada a presente averbação para constar a ineficácia das alienações registradas sob nº 07 e 08 desta.

Selo Digital Nº:1206003310000avm30479223f

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria)